

EDITAL Nº 05/2019

Processo seletivo para ingresso de docentes nas linhas de pesquisa CULTURA E PATRIMÔNIO e MUSEU, MUSEOLOGIA E COLEÇÕES

O processo de seleção para o ingresso de docente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO, nas linhas de pesquisa *CULTURA E PATRIMÔNIO* e *MUSEU, MUSEOLOGIA E COLEÇÕES*, será realizado pela Comissão Especial definida no presente edital. Podem concorrer os candidatos que atendam os requisitos da Resolução 02/2018 do PPGMUSPA, que estabelece o perfil do docente do Programa e as normas de credenciamento.

I. CARACTERIZAÇÃO DA VAGA

Número de vagas previstas: duas (02).

Áreas de orientação: CULTURA E PATRIMÔNIO e MUSEU, MUSEOLOGIA E

COLEÇÕES.

II. INSCRIÇÃO

Período de inscrição: 02 a 16 de dezembro de 2019

Horário: das 09h às 16h

Local de inscrição e entrega da documentação: Secretaria do PPGMUSPA (Sala

203 do prédio da FABICO) e pelo e-mail ppgmuspa@ufrgs.br.

Informações: e-mail ppgmuspa@ufrgs.br.

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O professor deverá encaminhar à Comissão de Pós-Graduação a seguinte documentação por meio digital e impresso:

a) Solicitação de credenciamento com justificativa, indicando as razões para ingresso no PPGMUSPA e a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular;



- b) Plano de Trabalho, conforme modelo do Programa (anexo), onde conste a disciplina a ser oferecida, o resumo expandido do projeto de pesquisa com a prévia aprovação da COMPESQ e o Plano de Produção Acadêmica para o quadriênio;
- c) CV Lattes atualizado (imprimir versão completa);
- d) Declaração assinada de ciência das normas de credenciamento do PPGMUSPA;
- e) Declaração de vínculo como permanente ou colaborador em outro programa de Pós-graduação ou declaração de não haver vínculo com outro Programa de Pós-graduação.

IV. PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Comissão Especial instaurar e promover o processo seletivo dos professores candidatos ao ingresso, assim definido:

- a) Definição das formas e instrumentos para a realização do assessoramento à avaliação docente, encaminhando suas proposições ao exame e deliberação da COMPÓS;
- b) Análise da documentação encaminhada pelos postulantes a credenciamento e recredenciamento;
- Requisição de informações complementares que a Comissão de Avaliação Docente julgar necessárias para o cumprimento de suas funções.

V. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção compreendem:

- a) Apresentação da documentação completa requisitada (conforme item III);
- b) Produção bibliográfica regular, no último quadriênio, com índice compatível em termos quantitativos e qualitativos com a produção mínima, indicada pelo documento da área de Comunicação e Informação, da CAPES.

VI. CRITÉRIOS PARA A PERMANÊNCIA NO PROGRAMA, UMA VEZ SELECIONADO(a)

- a) Produção bibliográfica regular, no último quadriênio, com índice compatível em termos quantitativos e qualitativos com a produção mínima, indicada pelo documento da área de Comunicação e Informação, da CAPES;
- b) Oferecimento de, pelo menos, uma disciplina por ano no quadriênio;



- c) Orientações concluídas nos prazos estabelecidos pelo Regimento do PPGMUSPA, excetuando-se os casos de justificativa grave, por motivos de saúde ou desistência do curso;
- d) Regularidade no processo de orientação, mantendo o mínimo de 2 (dois) e o máximo de 8 (oito) orientandos por ano;
- e) Incorporação de discentes em projetos de pesquisa, publicações e participação em eventos qualificados da área;
- f) Desenvolvimento de projeto de pesquisa, participação em bancas e apresentação de trabalhos em eventos de âmbito nacional e internacional.

VII. COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial que julgará as candidaturas será assim constituída:

- Fernanda Carvalho de Albuquerque (UFRGS)
- Valdir José Morigi (UFRGS)
- Ana Maria Mielniczuk de Moura (UFRGS)

VIII. OBSERVAÇÕES

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGMUSPA. Não caberá recurso da decisão desta Comissão.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2019.

Coordenadora do PPGMUSPA/UFRGS



MODELO DO PLANO DE TRABALHO - CREDENCIAMENTO DOCENTE

- 1. Dados de Identificação do Docente;
- 2. Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa, cadastrado no sistema UFRGS e aprovado pela respectiva COMPESQ (máximo 5 páginas);
- 3. Disciplina a ser oferecida: denominação, súmula, objetivos e conteúdo programático;
- 4. Plano de Produção Intelectual para o Quadriênio 2020-2023